



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155  
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94  
[www.teixeirasoares.pr.gov.br](http://www.teixeirasoares.pr.gov.br)

**LEI Nº 2.012, DE 10 DE MAIO DE 2022.**

**PUBLICADO DOE - AMP**

11 1 05 1 22

Edição                      Página                       
Lei Municipal **768/17** • Decreto 197/17

**EXTINGUE CARGOS EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

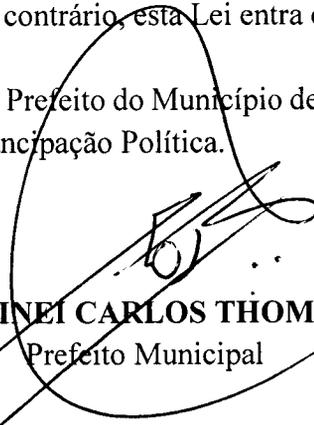
**Art. 1º** Ficam extintos do quadro de servidores efetivos, os seguintes cargos criados pela Lei Municipal nº 791, de 24 de abril de 1990, e mencionados na Lei Municipal nº 1.734, de 20.07.2016:

- I – 01 Cargo de Auxiliar de Laboratório;
- II – 02 Cargos de borracheiro.

**Art. 2º** Nos casos em que haja servidor efetivo e estável ocupando quaisquer dos cargos extintos por esta lei, estes serão colocados em disponibilidade e/ou imediatamente aproveitados nos termos do que estabelecem os artigos 33 a 36, da Lei Municipal nº 1.609, de 13.08.2013 e o artigo 50, da Lei Municipal nº 1.962, de 20.08.2021.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DADO E PASSADO** no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022, 104º da Emancipação Política.

  
**LUCINEI CARLOS THOMAZ**  
Prefeito Municipal

LUCINEI CARLOS THOMAZ  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 925.338.259-72